



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

CNPJ - 51.853.661/0001-09

Fone/Fax (17) 3844-1304

R. Natale Pazin, 575 –Centro –CEP15560-000- Pontes Gestal/SP

AUTÓGRAFO Nº 34, DE 15 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a adequação de carga horária de cargos da estrutura de carreira do Município de Pontes Gestal (SP), conforme especifica e dá outras providências."

DANÚBIA LUZIA DE FARIA,
Presidente da Câmara Municipal de Pontes Gestal, Comarca de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou o seguinte

.....

Art. 1º A carga horaria para o cargo de Assistente Social, previsto no Anexo VI da Lei Municipal n.º 943/2003 será de 30 (trinta) horas semanais, compatibilizando, assim, a legislação municipal vigente ao art. 5º-A, da Lei Federal nº 8.662, de 7 de junho de 1993.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pontes Gestal, 15 de junho de 2022-


Danúbia Luzia de Faria
Danúbia Luzia de Faria
Presidente